Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 | Nª 25.994 | Preço banca: R$ 3,50

Banco Central prevê crescimento de 1,5% para o PIB em 2026

PGE/SP obtém ordem de bloqueio de R$ 7,6 bilhões em ação

Página 2

BB fortalece operações de crédito verde com captação de U$100 milhões

Página 3

Fundação Pró-Sangue implementa programa São Paulo São Libras

O programa São Paulo São Libras já chegou à área da saúde, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a expectativa é ampliar ainda mais o alcance do programa. Isso inclui os postos de coleta da Fundação Pró-Sangue, possibilitando que candidatos à doação de sangue surdos ou com deficiência auditiva realizem uma doação de sangue por meio de um acesso a um atendimento inclusivo, com comunicação adequada e acolhimento em tempo real durante todo o processo.

O São Paulo São Libras é uma iniciativa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (SEDPcD), que funciona por meio de uma plataforma de videochamadas com intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), disponível para intermediar a comunicação entre servidores públicos e cidadãos surdos.

Segundo dados oficiais, cerca de 590 mil pessoas com deficiência auditiva vivem nos 645 municípios paulistas, o que reforça a importância da acessibilidade em serviços essenciais como a saúde e a doação voluntária de sangue.

Lançado em outubro de 2023, o programa São Paulo São Libras já soma mais de 17,4 mil atendimentos realizados em órgãos públicos estaduais, permitindo maior autonomia à comunidade surda em interações cotidianas com serviços públicos.

A iniciativa, anunciada na semana em que se comemora o Dia Nacional do Surdo (26 de setembro), marca a inclusão dos postos de coleta da Pró-Sangue na rede de órgãos e equipamentos públicos que já possuem o recurso. Com isso, a doação de sangue passa a ser uma experiência mais acessível e inclusiva, beneficiando milhares de cidadãos em São Paulo.

O programa São Paulo São Libras já está disponível em todo o estado de São Paulo em diversos órgãos, como a Defensoria Pública, Poupatempo, Delegacias de Polícia, Centros de Integração da Cidadania (CICs), Justiça Federal de 1º Grau em SP, Ministério Público do Trabalho, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Incor, Hospital das Clínicas e o Tribunal Regional Eleitoral. Além de estar disponível para toda a população pelo aplicativo do Poupatempo. (Governo de SP)

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,35
Venda: 5,35

Turismo
Compra: 5,38
Venda: 5,56

EURO

Compra: 6,24
Venda: 6,25

Sistema Cantareira terá captação menor de água a partir de outubro



Foto/Rovena Rosa/ABr

Página 2

O Banco Central (BC) divulgou na quinta-feira (25), a projeção de crescimento de 1,5% para o Produto Interno Bruto (PIB - soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade) em 2026. A instituição também revisou a projeção para 2025, passando de um crescimento de 2,1% para 2% ao final deste ano. Os dados fazem parte do Relatório de Política Monetária referente ao terceiro trimestre de 2025.

O relatório apresenta as diretrizes das políticas adotadas pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e avalia a evolução recente e as perspectivas da economia, especialmente as projeções de inflação.

O BC afirma que mantém a expectativa de continuidade da moderada atividade econômica ao longo do segundo semestre de 2025 e que essa tendência deve se estender para 2026. Por conta de fatores como os efeitos, ainda incertos, do aumento das tarifas de importação pelos Estados Unidos, mas também de prognósticos mais favoráveis para a agropecuária e para a indústria extrativa, o BC revisou a projeção de crescimento de 2,1% do PIB apresentada no último relatório, de junho, para 2% em 2025.

Página 3

Produção florestal do país cresce 16,7% e chega a R$ 44,3 bi em 2024

Página 6

Indústria do café prevê alta de até 15% nos preços nos próximos dias

Página 3

Número de trabalhadores por aplicativo cresceu 170% em 10 anos, diz BC

Página 6

Esporte

Temporada da BRB Stock Car chega à metade com mais de 4 mil ultrapassagens

A primeira temporada da história da BRB Stock Car Pro Series com carros no estilo SUV — inaugurando uma nova era depois da fase dos Sedans, que vigorou entre 1979 e 2024 — completou sua primeira metade com o desfecho da etapa de Cascavel, a sexta do calendário de 2025, no fim de semana de 6 e 7 de setembro. Essenciais para a consolidação da categoria como uma das mais importantes do esporte a motor mundial, a competitividade, o equilíbrio e a imprevisibilidade seguem intactas nesta nova fase e se refletem em números impressionantes. Um deles está nas mais de quatro mil ultrapassagens registradas em 11 corridas até agora. Enzo Elias (Scuderia Bandeiras) é o líder na estatística.

Entre os destaques da temporada, vindo de vitória na corrida sprint da quarta etapa do campeonato, disputada no Velocitta e de um terceiro na prova principal em Cascavel, em setembro, Enzo está no top-3 do campeonato. Na pista, o brasiliense de 23 anos já fez 224 ultrapassagens, média de 20,36 por corrida. A vantagem para o bicampeão Rubens Barrichello (Full Time Cavaleiro) é de apenas 11 manobras, enquanto o terceiro colocado é Lucas Kohl, da Scuderia Chiarelli.

Contabilizadas no moderno livetiming da categoria, as informações em tempo real são geradas pelo sistema gerido pela AudaceTech, divisão de pesquisa, tecnologia, desenvolvimento e dados do Grupo Veloci e que responde também pelo projeto dos novos carros da BRB Stock Car. O aplicativo, **que funciona no link a seguir**, considera apenas os ganhos de posição por piloto na pista. O cálculo contempla todas as ultrapassagens realizadas nas 11 corridas disputadas até agora em 2025.

O total exato de ultrapassagens nesta primeira fase do campeonato é de 4.312, o que dá uma média de 392 ganhos de posição ao todo por corrida.

Líderes do ranking — Os três primeiros colocados na lista dos maiores ultrapassadores até o momento na temporada chegaram aos 200 ganhos de posições. A



Foto/Magnus Torquato

A *nova era dos SUVs manteve as grandes batalhas no grid da BRB Stock Car*

sequência da lista traz ainda Vicente Orige (Scuderia Bandeiras Sports) em quarto lugar, com 181 ganhos de posição ao todo, enquanto Gianluca Petecof (CAR Racing KTF) fecha o top-5, com 172.

A sexta posição no ranking é de Átila Abreu (Scuderia Bandeiras), com 167 ultrapassagens, somente uma a mais em relação ao tricampeão Ricardo Maurício (Valda Cavaleiro Sports). Felipe Baptista (CAR Racing KTF) aparece em oitavo no ranking, com 158, enquanto Nelson Piquet Jr. (Scuderia Bandeiras Sports) e Lucas Foresti (A.Mattheis Vogel) completam a relação dos dez melhores posicionados na estatística.

Líder do campeonato, Felipe Fraga (Eurofarma RC) aparece em 17º na lista, com 134 posições ganhas após 11 corridas. Maior vencedor da temporada, com três triunfos, além da pole conquistada em Cascavel, o vice-líder Gaetano Di Mauro — companheiro de equipe de Fraga — foi um dos que menos ganhou posições na pista, 86, ocupando assim o 30º lugar na relação dos maiores ultrapassadores.

Confira o ranking dos dez pilotos que mais ganharam posições até o momento na temporada 2025 da BRB Stock Car Pro Series.

Ranking de ultrapassagens na temporada 2025 e média por corrida (top-10)

1º Enzo Elias (Chevrolet Tracker/Scuderia Bandeiras): 224 (média de 20,36 por corrida); 2º Rubens Barrichello (Toyota Corolla Cross/Full Time Cavaleiro): 213 (19,3); 3º Lucas Kohl (Chevrolet Tracker/Scuderia Chiarelli), 200 (18,1); 4º Vicente Orige (Mitsubishi Eclipse Cross/Scuderia Bandeiras Sports), 181 (16,4); 5º Gianluca Petecof (Mitsubishi Eclipse Cross/CAR Racing KTF), 172 (15,6); 6º Átila Abreu (Chevrolet Tracker/Scuderia Bandeiras), 167 (15,1); 7º Ricardo Maurício (Chevrolet Tracker/Valda Cavaleiro Sports), 166 (15,0); 8º Felipe Baptista (Mitsubishi Eclipse Cross/CAR Racing KTF), 158 (14,3); 9º Nelson Piquet Jr. (Mitsubishi Eclipse Cross/Scuderia Bandeiras Sports), 153 (13,9); 10º Lucas Foresti (Chevrolet Tracker/A.Mattheis Vogel), 151 (13,7).

FIA WEC: Derani e Genesis Magma Racing completam com sucesso primeiro teste

Mais um teste completado com sucesso com o hipercarro GMR-001 da Genesis Magma Racing, marca de luxo da Hyundai Motorsport, que estreará em 2026 no FIA WEC, Mundial de Endurance da FIA. Piloto oficial do time, o brasileiro Pipo Derani participou entre os dias 16 e 18 do primeiro teste longo com o GMR-001 no Autódromo Internacional do Algarve, em Portimão (Por).

O objetivo da equipe foi validar a confiabilidade de todos os sistemas do carro, submetendo cada componente a condições extremas de exigência. Ao longo de 32 horas de rodagem contínua, o time colocou o protótipo à prova, buscando identificar pontos críticos para a sua evolução.

Os pilotos completaram duplos e até triplos stints, avaliando não apenas a resistência mecânica, mas também o desgaste dos pneus em diferentes condições e a eficiência no gerenciamento de energia conforme as regras do campeonato.

Recém confirmados no outro carro do time para a temporada 2026 do FIA WEC, os pilotos Mathys Jaubert e Dani Juncadella também participaram das atividades e completaram suas primeiras voltas no GMR-001.

Os testes aconteceram com altas temperaturas, acima de 30°C, e colocaram à prova o inovador sistema de arrefecimento e o motor V8 biturbo de 3,2 litros, além de toda a cadeia de potência. Já nos testes noturnos, o destaque foi a estreia dos faróis especialmente desenvolvidos para o GMR-001, que trazem a identidade Two-Line dos carros de rua da Genesis.

A Genesis Magma Racing seguirá agora para testes focados em extração de performance, calibragem de softwares e ajustes de componentes, combinando com novas simulações de endurance para preparar o carro para a estreia oficial em 2026.

Sistema Cantareira terá captação menor de água a partir de outubro

A Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas) informaram que o Sistema Cantareira passará a operar na Faixa de Restrição, a partir de 1º de outubro. Essa medida não era adotada desde janeiro de 2022.

A medida foi tomada, pois as represas estão com volume útil abaixo de 30% da capacidade total.

Com a restrição, a companhia de abastecimento do estado, Sabesp, estará autorizada a retirar até 23 metros cúbicos por segundo (m³/s) de água, em vez dos 27 m³/s, em vigor atualmente.

Outras medidas é o bombeamento de reservatórios mais distantes da capital, como o de Jaguari (que fica na divisa com Minas Gerais), e a ampliação de medidas para evitar perdas, como a interrupção do fornecimento de água em horários com menor demanda.

Os moradores da região metropolitana já enfrentam a redução da pressão de água das 19h às 5h.

Segundo o comunicado das agências, as regras de operação vigentes são adequadas para a gestão dos recursos hídricos do Sistema Cantareira, e fazem o acompanhamento diário dos dados de níveis da água, vazão e volume armazenado.

"Estamos atuando com rigor, adotando medidas com planejamento e antecipação, para que possamos enfrentar essa estiagem com o menor impacto possível sobre as pessoas. O Sistema Integrado Metropolitano (SIM) está em 32,4%, ainda acima dos 30% que configuram estágio crítico, mas temos casos de reservatórios do Sistema onde a redução foi maior, por isso estamos atuando para proteger esses recursos", disse Camila Viana, presidente da SP Águas.

O Sistema Cantareira abastece metade da população da região metropolitana de São Paulo e é formado por cinco reservatórios.

O governo paulista também proibiu nesta quarta-feira (24) a concessão de qualquer outorga de captação de águas, superficiais ou subterrâneas nas bacias do estado para fins que não sejam emergenciais, além de permitir mudanças na quantidade de água captada em autorizações que estão em andamento. (Agência Brasil)

CESAR NETO



www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Passados quase 9 meses da posse de eleitos(as) vereadores e vereadoras, já rolam várias gestações [leia-se candidaturas pra ALESP ou pra Câmara Deputados(as)] de quem usará o parlamento municipal como trampolim em 2026

.

PREFEITURA (São Paulo)

Entre o que dizem supostos aliados e visceralmente inimigos do prefeito Ricardo Nunes (MDB) e o que pensa e fará em 2026 o reeleito em 2024, vale lembrar que até 2020 Nunes era só mais um vereador da Zona Sul paulistana

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Alguns deputados e algumas deputadas [em 1º mandato] podem até conseguir se eleger deputados(as) federais em 2026. O problema não é estar entre os(as) 70 parlamentares por SP. É quem serão na casta política em Brasília

.

GOVERNO (São Paulo)

Quando Kassab joga as fichas à Presidência 2026 no governador (PR) Ratinho Jr., o ex-prefeito paulistano, ex-ministro e principal secretário do Tarcísio (Republicanos) demonstra porque refundou e se tornou dono nacional do PSD

.

CONGRESSO (Brasil)

Pior que o "careca do INSS" tentar intimidar o relator da CPMI sobre roubos a aposentados(as) é o deputado federal (SP) Eduardo Bolsonaro (PL) seguir tentando intimidar desde aliados do pai até quem pode ferrar toda a sua família

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Enquanto Lula (PT) não diz se aceitará 'noivar' com Trump (EUA), o ex-presidente Bolsonaro (PL) dirá pro Tarcísio (Republicanos) que só aceite disputar a presidência 2026 se for com uma candidatura a vice também ungida por ele

.

PARTIDOS (Brasil)

Não são poucos(as) os petistas [no Estado SP] que são contra o fato do Lulismo (3) seguir privilegiando o deputado federal (PSOL-SP) Boulos. Em 2024 foi pra prefeitura paulistana e agora pra se tornar secretário da Presidência

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Não é de agora que até membros [Supremo] que são ideologicamente contrários ao ex-presidente Bolsonaro (PL) podem aceitar os argumentos das defesas pra mantê-lo - como o Collor - em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica

.

ANO 33

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - 'Então, vi eu que a sabedoria é mais excelente do que a estultícia, quanto a luz é mais excelente do que as

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista - SP
CEP: 01332-030
Filial: Curitiba / PR

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822
Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Agências de notícias

Agência Brasil - EBC
Notícias Agricolas
Folhapress
Governo de São Paulo
Prefeitura de São Paulo

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Inscrições do concurso da Secretaria da Fazenda de SP para 12 vagas vão até 2 de outubro

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) está com inscrições abertas até 2 de outubro para o concurso público que oferece 12 vagas para o cargo de especialista contábil. A remuneração inicial é de R$ 6.117,26.

Podem se inscrever profissionais com formação em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). O edital 01/2025 foi publicado no Diário Oficial do Estado (https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-fazenda-e-planejamento/edital-n-01-2025-de-19-de-agosto-de-2025-20250819132581761277251) e traz todos os detalhes sobre o processo seletivo.

O cargo de Especialista Contábil tem papel estratégico na gestão e no controle das finanças públicas, contribuindo para a transparência e a sustentabilidade fiscal do Estado. A carreira envolve atividades de organização de serviços de contabilidade, elaboração de demonstrações financeiras, auditorias internas e externas, perícias contábeis, avaliação patrimonial, controle de custos e monitoramento de orçamentos.



Foto/Divulgação/Governo de SP

O cargo de Especialista Contábil tem papel estratégico na gestão e no controle das finanças públicas, contribuindo para a transparência e a sustentabilidade fiscal do Estado

Inscrições e etapas

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site do Instituto Nosso Rumo, responsável pela execução do concurso.

Além do edital, o cronograma completo está disponível no portal, incluindo datas pagamento da taxa, etapas e prazos do processo seletivo e recursos administrativos. A prova objetiva está marcada para 2 de novembro e o prazo de validade do concurso é de 2 anos, a partir da homologação, prorrogável por igual período.

Outros concursos

Além do concurso da Fazenda, o Governo de São Paulo tem outros dois processos seletivos com inscrições abertas: um para 2,2 mil vagas na Polícia Militar, com salário de R$ 5.055,53, e outro para 200 vagas de auditor estadual de controle, com salário inicial de R$ 17.850. (Governo de SP)

PGE/SP obtém ordem de bloqueio de R$ 7,6 bilhões em ação

A Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) participou nesta quinta-feira (25) da Operação Spare em conjunto com o Ministério Público de São Paulo (MPSP), Polícia Militar, Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz/SP) e Receita Federal.

A operação Spare é um desdobramento da Operação Carbono Oculto, que desmantelou um esquema semelhante no setor de combustíveis, com a participação de integrantes da facção criminosa PCC. Como parte dessa ação interinstitucional, a PGE/SP ajuizou ação cautelar fiscal contra 55 réus — entre eles empresas operacionais, holdings patrimoniais, fundos de investimento, usinas, empresas de transporte e uma fintech — com o objetivo de bloquear mais de R$ 7,6 bilhões. A medida liminar foi integralmente deferida pela Justiça estadual.

A Operação Spare cumpre mandados de busca e apreensão na capital, Grande São Paulo, Baixada Santista e Vale do Paraíba. A apuração aponta a existência de uma organização criminosa estruturada, voltada à exploração de jogos de azar, comercialização de combustíveis adulterados e lavagem de dinheiro por meio de instituições de pagamento.

Durante coletiva de imprensa na sede do MPSP, o Procurador Geral do Estado Adjunto, Caio Guzzardi, destacou a atuação da PGE/SP. "A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal (Gaerfis) une esforços no combate à criminalidade. O bloqueio desses valores é um passo fundamental para garantir a efetiva recuperação de ativos desviados, fazendo com que retornem ao Estado de São Paulo e sejam destinados a políticas públicas."

Segundo as investigações, máquinas de cartão apreendidas em casas de jogos clandestinos em Santos estavam vinculadas a postos de combustíveis. O cruzamento das informações financeiras revelou o desvio de valores para uma fintech, utilizada para ocultar a origem ilícita e movimentar recursos milionários.

A apuração identificou ainda vínculos do grupo criminoso com empresas do setor hoteleiro, postos de combustíveis e instituições de pagamento que mantinham contabilidade paralela, dificultando o rastreamento dos recursos.

A iniciativa reforça a relevância da atuação conjunta entre órgãos de investigação, controle e forças de segurança para enfrentar atividades ilícitas complexas que prejudicam os consumidores, fragilizam o mercado e comprometem a arrecadação tributária. (Governo de SP)

Governo Tarcísio diz que monitora volume de reservatórios e descarta rodízio em São Paulo

A secretária estadual Natália Resende (Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística) disse na quinta-feira (25) descartar a hipótese de racionamento hídrico em São Paulo e afirmou que o Palácio dos Bandeirantes toma medidas preventivas para evitar o sistema de rodízio.

"O estado está bem-preparado e muito mais resiliente do que em 2014 ou 2015", afirmou a secretária, em referência ao biênio de maior seca nos reservatórios do sistema Cantareira, que abastece 9 milhões de pessoas quase metade da população da Grande São Paulo.

A titular da pasta disse que a situação de determinadas regiões preocupa, mas que a gestão Tarcísio de Freitas (Republicanos) monitora o volume de água nas bacias hidrográficas.

Na quarta-feira (24), o governo paulista decretou cenário de escassez hídrica nas bacias do Alto Tietê e do rio Piracicaba.

Esta última é responsável pelo abastecimento de parte do sistema da Cantareira e registrou em agosto volume de chuva 90% inferior à média histórica de 32,2 milímetros.

"Choveu muito aquém do esperado", afirmou Natália, "mas nosso trabalho agora é antecipar medidas para evitar que a situação piore".

Isso inclui o recente anúncio da Sabesp pelo qual a companhia comunicou que ampliaria em duas horas de 8 para 10 o período no qual a pressão da água fornecida à população da região metropolitana de São Paulo é reduzida.

Segundo a secretária, a medida evita perdas no sistema de abastecimento. Ela afirmou que o resultado desde que a ampliação do horário entrou em vigor, na segunda-feira (22), é positivo. "Conseguimos economizar quatro mil e duzentos litros por segundo, acima mesmo do que esperávamos", disse Natália.

Na quarta-feira, além do alerta de escassez nas bacias do Alto Tietê e do rio Piracicaba, as agências Nacional e Estadual de Águas anunciaram que o sistema Cantareira vai operar sob restrição a partir de 1º de outubro.

A secretária disse que a questão é procedimental e "ocorre sempre que há mudanças no volume dos reservatórios". Afirmou também que a declaração de escassez serve também ao início de medidas de contingência.

"Então suspendemos novas outorgas nessas bacias e ampliamos a fiscalização sobre o uso dos recursos", disse. "A gente está tomando essas medidas exatamente para poder controlar a situação".

Ela conversou com a reportagem durante solenidade em Guarulhos, onde participou da inauguração de duas estações de tratamento de esgoto da Sabesp.

Pouco antes, disse durante um discurso que a universalização do saneamento básico em São Paulo passa necessariamente por Guarulhos, que enfrenta um dos piores índices de tratamento de esgoto do estado.

Ela atribuiu as obras à privatização da Sabesp, medida sem a qual investimentos como esse não sairiam do papel, afirmou. "Em 2023 a Sabesp fazia R$ 1,1 bilhão de investimentos em esgoto. Agora serão R$ 20 bilhões até 2026", afirmou. (Folhapress)

Prefeitura ativa tendas da Operação Baixas Temperaturas com chegada de nova frente fria

Com a chegada de uma nova frente fria, a Prefeitura de São Paulo reativou, na quarta-feira (24), as 10 tendas da Operação Baixas Temperaturas. Instaladas em pontos estratégicos da cidade (ver endereços abaixo), as estruturas oferecem atendimento à população mais vulnerável nas cinco regiões da cidade durante os dias mais frios do ano.

Sempre que a temperatura ou a sensação térmica atinge 13/°C, a Prefeitura intensifica os trabalhos e ativa, das 18h à 0h, as tendas. Nelas, são distribuídos sopa, pão, chá, chocolate quente e água; além disso, são oferecidos encaminhamentos, com transporte gratuito, para os serviços de acolhimento da rede socioassistencial. Para aqueles que não aceitam o encaminhamento, são entregues cobertores.

Com mais de 26 mil vagas em 380 serviços, como centros de acolhida, hotéis sociais e Vilas Reencontro, a capital conta com a maior rede socioassistencial da América Latina.

Durante a Operação Baixas Temperaturas, quatro Centros Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) também estão disponíveis para pernoite, banho e refeições.

As equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), também realizam busca ativa diurna e noturna, abordando e encaminhando pessoas em situação de rua para os serviços da Prefeitura.

Por meio da central 156 (ligação gratuita), a população também pode solicitar a abordagem social de pessoas em situação de rua. O serviço funciona 24 horas, sem exigência de identificação. No entanto, é fundamental informar o endereço aproximado, pontos de referência e características físicas ou vestimentas da pessoa. (Prefeitura de SP)

Banco Central prevê crescimento de 1,5% para o PIB em 2026

O Banco Central (BC) divulgou na quinta-feira (25), a projeção de crescimento de 1,5% para o Produto Interno Bruto (PIB - soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade) em 2026. A instituição também revisou a projeção para 2025, passando de um crescimento de 2,1% para 2% ao final deste ano. Os dados fazem parte do Relatório de Política Monetária referente ao terceiro trimestre de 2025.

O relatório apresenta as diretrizes das políticas adotadas pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e avalia a evolução recente e as perspectivas da economia, especialmente as projeções de inflação.

O BC afirma que mantém a expectativa de continuidade da moderada atividade econômica ao longo do segundo semestre de 2025 e que essa tendência deve se estender para 2026. Por conta de fatores como os efeitos, ainda incertos, do aumento das tarifas de importação pelos Estados Unidos, mas também de prognósticos mais favoráveis para a agropecuária e para a indústria extrativa, o BC revisou a projeção de crescimento de 2,1% do PIB apresentada no último relatório, de junho, para 2% em 2025.

Já para 2026, a expectativa é de manutenção da política monetária em campo restritivo e baixo nível de ociosidade dos fatores de produção, de desaceleração da economia global e ausência do impulso agropecuário observado em 2025. Por conta desses fatores, o crescimento deverá ser inferior ao deste ano, chegando a 1,5%.

Inflação

O BC ressalta que a inflação no Brasil segue acima da meta e que esse cenário deverá se manter, conforme a pesquisa Focus, tanto em 2025 quanto em 2026, quando deverá chegar, respectivamente, a 4,8% e 4,3%.

A projeção divulgada no Relatório de Política Monetária é que apenas no primeiro trimestre de 2027, ela se aproxime do centro da meta, chegando a 3,4%. A meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CNM) é 3%, com intervalo de tolerância de menos 1,5 ponto percentual e mais 1,5 ponto percentual, isto é, de 1,5% a 4,5%.

Crédito

A projeção para o crescimento do saldo do crédito ofertado tanto para pessoas físicas quanto para empresas em 2025 aumentou, de acordo com o relatório, de 8,5% para 8,8%. Esse aumento é puxado principalmente pelo desempenho acima do esperado do crédito direcionado às empresas. Já para 2026, o crescimento desse saldo deverá ser menor, de 8%, apresentando uma redução no crescimento tanto do crédito a pessoas físicas como no de pessoas jurídicas.


Foto/ Fabio Rodrigues-Pozzebom/ABr

Emprego

Outro destaque do relatório é o emprego. A análise mostra que o mercado de trabalho continua aquecido e a taxa de desocupação nos últimos meses foi menor do que a esperada pela instituição. A taxa de desemprego em agosto foi 4,3%. Na análise do BC, ainda historicamente baixa e próxima da faixa de oscilação dos últimos doze meses e do nível de equilíbrio estimado.

De acordo com o relatório, a geração de empregos com carteira desacelerou, mas continua forte. Segundo dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), dessazonalizados pelo BC, foram gerados em média 113 mil empregos por mês no trimestre maio-julho, abaixo da média de 165 mil verificada no trimestre anterior. A desaceleração foi mais significativa na construção civil e na indústria de transformação.

O BC afirma, no entanto, que apesar do arrefecimento no último trimestre, a geração líquida de empregos permanece em patamar historicamente elevado: no acumulado do ano até julho atingiu 1,34 milhão, apenas 148 mil postos abaixo do verificado no mesmo período de 2024.

O rendimento médio do trabalho medido pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad Contínua mantém crescimento alto em termos reais. No trimestre encerrado em julho, a variação acelerou para 1%, ante 0,6% no trimestre anterior, impulsionada pelos ganhos entre trabalhadores informais.

Atuação do Banco Central

Diante dos indicadores apresentados, o presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, avalia que a política monetária conduzida pela instituição está no caminho "que deve ser feito", como afirmou em coletiva de imprensa após a divulgação do relatório, no final da manhã desta quinta.

"A gente vem renovando a mínima sobre desemprego, de maneira sucessiva. O mercado trabalho vem mostrando bastante resiliência, com desemprego na mínima histórica e renda na máxima histórica", diz o presidente.

E acrescenta: "Para a gente, o pior cenário que existe para o trabalhador, aquele com a maior queda de renda do trabalho, é quando a gente tem uma inflação elevada. Então, é importante que essa boa performance que se viu nos últimos anos da atividade econômica e do mercado de trabalho seja preservada, preservando a renda do trabalhador. Como é que você preserva a renda do trabalhador? Colocando a inflação na meta, permitindo que ele tenha uma inflação baixa, uma inflação não seja um tema na vida das pessoas."

Com o argumento, Galípolo defendeu a decisão do Copom de manter a taxa básica de juros da economia (Selic) em 15%. A taxa é considerada alta pelo governo. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, espera que o cenário seja melhor em 2026 e que possa haver uma queda na taxa.

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para alcançar a meta de inflação. Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter o impulso que a demanda aquecida provoca no aumento de preços. Os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança, freando a atividade econômica. Quando a taxa Selic é reduzida, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

"O papel do, do banqueiro central é um pouco mais difícil do que de outras autarquias e secretarias, porque às vezes ele tem que desagradar um pouquinho, né?", comentou Galípolo, que reforçou que os indicadores de emprego e salário reforçam que a atuação do BC tem sido acertada: "Dá mais convicção de que o caminho é esse mesmo e é o que deve ser feito". (Agência Brasil)

BB fortalece operações de crédito verde com captação de U$100 milhões



Foto/ Marcelo Camargo/ABr

O Banco do Brasil anunciou a captação de US$ 100 milhões junto ao banco francês Credit Agricole CIB, voltados para as linhas de financiamento a projetos sustentáveis no Brasil. O recurso é destinado à operação Eco Invest Green Repo, parte do Programa Eco Invest Brasil, e tem como destino empresas que buscam tornar seus negócios e cadeias mais sustentáveis por meio de investimentos em transição ecológica.

Os recursos captados serão direcionados ao refinanciamento de operações de crédito vinculadas a projetos sustentáveis no Brasil, abrangendo diversos campos, desde o investimento em matrizes energéticas renováveis até a implementação de práticas agrícolas de baixo carbono.

O programa estabelece dois leilões. O primeiro, iniciado em maio deste ano, é voltado para projetos nas áreas de eficiência energética, economia circular, bioeconomia e infraestrutura industrial verde. Os recursos começaram a ser liberados em junho, em valores de R$ 1,5 bilhão, de R$ 4,8 bilhões previstos.

O segundo leilão, previsto para o quarto trimestre de 2025, tem como objetivo atender projetos voltados para a recuperação de áreas rurais degradadas, focando no aumento da produtividade no campo e em esforços para reduzir o desmatamento.

As características de cada leilão são definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. No âmbito do segundo leilão, por exemplo, 10% dos recursos devem ser direcionados para o bioma da caatinga e 50% para áreas e projetos que têm como foco a produção de alimentos.

"Teremos ainda, além do segmento empresarial, a possibilidade de alocação para produtores rurais pessoa física e também fundos de investimentos e cooperativas, o que deve fazer o recurso alcançar também produtores de menor porte", disse à Agência Brasil o vice-presidente de Negócios de Atacado do BB, Francisco Lassalvia.

No primeiro leilão, o perfil foi de empresas ligadas a projetos privados e públicos, com exceção de algumas empresas de menor porte e sem direcionamento para biomas ou estados atendidos.

A participação francesa se soma a outros 4,5 bilhão de dólares em recursos internacionais alinhados a compromissos de impacto climático. O Credit Agricole CIB é um dos dez maiores bancos de investimento do mundo e tem voltado sua atenção para linhas de financiamento sustentável e de responsabilidade ambiental durante esta década.

No começo de setembro, o Credit Agricole teve destaque no noticiário internacional dentro de um caso controverso: foi o primeiro banco francês envolvido em um esquema de sonegação de impostos conhecido como "cum-cum". A instituição apresentou as investigações sobre suas contas, no período entre 2013 e 2021, e chegou a um acordo de pagamento de multa de 88 milhões de euros, evitando um processo legal pelas irregularidades. (Agência Brasil)

Prévia da inflação sobe 0,48% em setembro


Foto/ Marcello Casal jr/ABr

A prévia da inflação oficial de setembro ficou em 0,48%, impactada principalmente pelo preço da energia elétrica. Em agosto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) ficou em -0,14%.

Já em setembro de 2024 o indicador marcou 0,13%. Em 12 meses, o IPCA-15 acumula 5,32%. Os números foram divulgados na quinta-feira (25) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Pelos dados prévios, a inflação anual se mantém acima da meta do governo de 3% ao ano com tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p.) para mais ou para menos, ou seja, indo no máximo a 4,5%.

A alta da conta de luz é explicada pela "devolução" do Bônus Itaipu, desconto na conta de agosto que beneficiou 80,8 milhões de consumidores. Em setembro, sem o bônus, a fatura fica mais alta na comparação com o mês anterior.

Dos cinco grupos de preços apurados pelo IBGE, cinco apresentaram alta na passagem de agosto para setembro:

- Habitação: 3,31
- Vestuário: 0,97
- Saúde e cuidados pessoais: 0,36
- Despesas pessoais: 0,20
- Educação: 0,03
- Comunicação: -0,08
- Artigos de residência: -0,16
- Transportes: -0,25
- Alimentação e bebidas: -0,35

A alta do grupo habitação respondeu por 0,5 p.p. do IPCA-15 de setembro. A energia elétrica residencial, que faz parte do grupamento, foi o maior impacto individual dos 377 produtos e serviços pesquisados pelo IBGE, subindo 12,17%, após a queda de 4,93% em agosto. O impacto só desse subitem ficou em 0,47 p.p.

Além do fim do bônus, a conta de luz sofre influência da vigência da bandeira tarifária vermelha patamar 2, que adicionou R$ 7,87 na conta de luz a cada 100 Kwh consumidos.

A cobrança extra é determinada pela Aneel para custear usinas termelétricas em tempos de baixa nos reservatórios das hidrelétricas. O adicional é necessário, pois a energia gerada pelas termelétricas é mais cara que a hidrelétrica.

A prévia da inflação mostra que os preços dos alimentos caíram pelo quarto mês seguido. Em setembro, o recuo foi 0,35% e impacto de -0,08 p.p. Em agosto, a queda foi 0,53%.

A alimentação no domicílio (-0,63%) foi influenciada pelas quedas do tomate (-17,49%), cebola (-8,65%), arroz (-2,91%) e café moído (-1,81%). No sentido inverso, as frutas subiram 1,03%, em média.

Em relação à alimentação fora do domicílio, o IPCA-15 mostra alta de 0,36%, abaixo do 0,71% de agosto, representando desaceleração.

O IPCA-15 tem basicamente a mesma metodologia do IPCA, a chamada inflação oficial, que serve de base para a política de meta de inflação do governo.

A diferença está no período de coleta de preços e na abrangência geográfica. Na prévia, a pesquisa é feita e divulgada antes mesmo de acabar o mês de referência. Em relação à divulgação atual, o período de coleta foi de 15 de agosto a 15 de setembro.

Ambos os índices levam em consideração uma cesta de produtos e serviços para famílias com rendimentos entre um e 40 salários-mínimos. Atualmente, o valor do mínimo é R$ 1.518.

O IPCA-15 coleta preços em 11 localidades do país (as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador e Curitiba, além de Brasília e Goiânia.); e o IPCA, 16 localidades (inclui Vitória, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju). O IPCA "cheio" de setembro será divulgado em 9 de outubro.

A cobrança extra é determinada pela Aneel para custear usinas termelétricas em tempos de baixa nos reservatórios das hidrelétricas. O adicional é necessário, pois a energia gerada pelas termelétricas é mais cara que a hidrelétrica. (Agência Brasil)

Indústria do café prevê alta de até 15% nos preços nos próximos dias

O preço do café deve voltar a subir nos próximos dias, alertou a Associação Brasileira da Indústria do Café (Abic). Em entrevista coletiva concedida na capital paulista, o presidente da entidade, Pavel Cardoso, informou que é possível que haja um acréscimo entre 10% e 15% nos preços do produto a serem repassados aos supermercados, já que os custos com a compra da matéria-prima foram alavancados.

No entanto, destacou Pavel, esse reajuste no preço do café "não deve ser superior à média do ano".

O diretor-executivo da Abic, Celírio Inácio da Silva, adiantou que esse novo preço já foi comunicado ao varejo no início deste mês. "Mas, como o varejo só foi às compras agora, a partir do dia 15, então, a gente acredita que, a partir da semana que vem ou no início do mês, esses preços já estejam nas prateleiras, com repasse de 10% ou 15%", previu.

Retração

A associação de produtores informa que a alta dos preços do café observada em 2025 causou uma retração no consumo do produto no mercado brasileiro. Segundo os dados que foram divulgados hoje pela Abic, houve queda de 5,41% nas vendas de café no mercado brasileiro, entre os meses de janeiro e agosto deste ano, na comparação com o mesmo período do ano passado. Em números absolutos, as vendas caíram de 10,11 milhões de sacas para 9,56 milhões de sacas neste ano.

A Abic reconhece que a alta nos preços foi bem expressiva, fazendo com que alguns tipos de café, como o solúvel, acumulassem aumentos de até 50,59%.

Apesar dessa volatilidade nos preços e também da retração no consumo, a Abic espera fechar este ano de 2025 com patamar semelhante ao do ano anterior.

"Os dados de setembro nos levam a crer que teremos um comportamento surpreendente ainda este ano, para o próximo fechamento. Este é um sentimento ainda incipiente, com base em números de setembro, já que estamos quase fechando o mês, mas é um indicativo de que possivelmente teremos boas notícias em relação ao consumo no fechamento do ano", projetou Cardoso.

Segundo Pavel, a indústria brasileira de café também vive incertezas a respeito das sobretaxas às exportações do grão para os Estados Unidos. O Brasil, ressaltou ele, é hoje o maior fornecedor de café aos norte-americanos, que aumentaram as tarifas contra produtos brasileiros, como forma de pressão contra o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro por tentativa de golpe de Estado.

"A ordem executiva do governo dos Estados Unidos, publicada no dia 6 de setembro, indica que os Estados Unidos concluíram e ouviram o mercado de que o café, não sendo lá produzido, não terá tarifas. Essa leitura ainda não nos dá clareza se voltará a zero de tarifa ou se continuará com 10%. A leitura que nós fizemos é que não terá tarifas, porque os Estados Unidos não produzem café. Tem apenas uma produção muito incipiente, no Havaí e em Porto Rico, mas quase nada", falou o presidente da entidade.

Além dessa ordem executiva, o setor avaliou como positiva a possibilidade de ocorrer uma reunião entres os presidentes do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e dos Estados Unidos, Donald Trump, na próxima semana. "Vamos conferir o encontro que haverá entre os dois presidentes na próxima semana, mas isso revela como o café e também o complexo de carnes é sensível em relação à inflação americana", ressaltou.

Queda de preços

Um estudo divulgado também nesta quarta-feira (24) pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), da Universidade de São Paulo (USP), apontou que, entre os dias 15 e 22 de setembro, o preço do café arábica tipo 6, caiu 10,2% em São Paulo, enquanto o do café robusta recuou 11,1%.

Segundo o Indicador Cepea/Esalq, essa redução do preço foi resultado "da expectativa de chuvas mais expressivas nas regiões produtoras do Brasil, da realização de lucros e da liquidação de posições de compra na Bolsa de Nova York (ICE Futures), após fortes altas, além da possibilidade de que as tarifas dos Estados Unidos sobre o café sejam retiradas". (Agência Brasil)

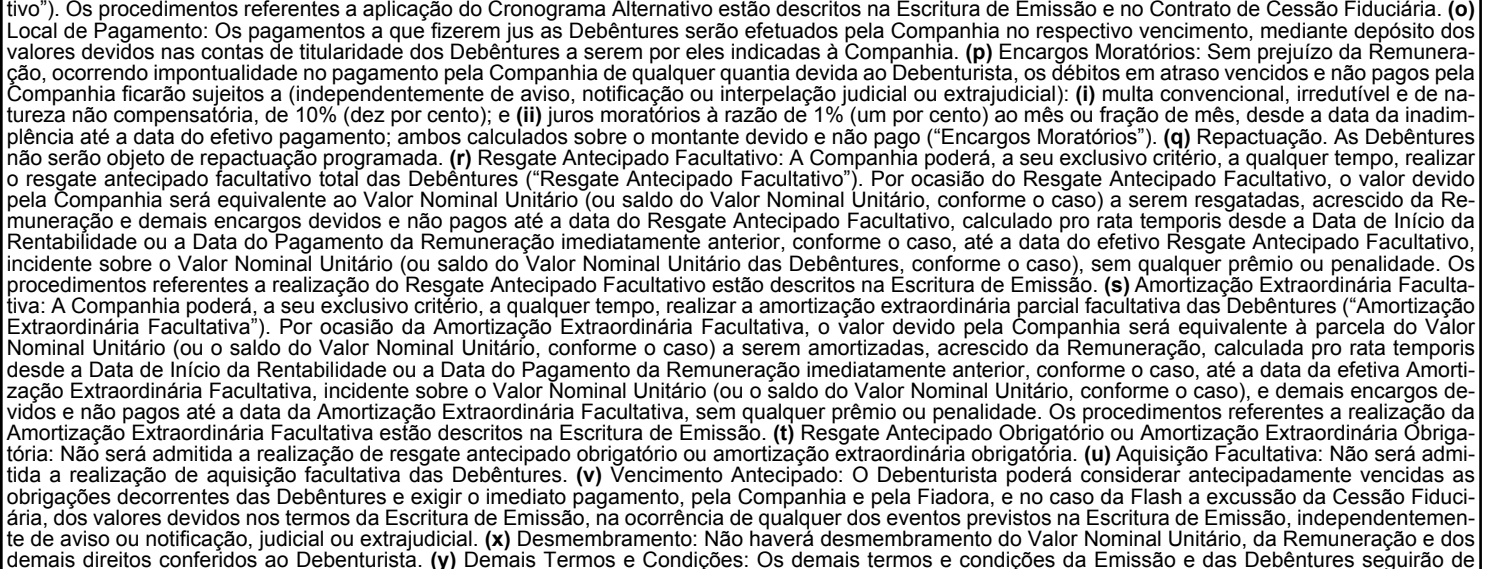
SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 / NIRE 35.300.501.497

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 9 de setembro de 2025, às 10:00h, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Teams", tendo sido considerada realizada na sede social da sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia"), localizada na Alameda Rio Negro, 500, 6º andar, sala 601, Alphaville Centro I, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reunião devidamente convocada nos termos do artigo 16 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), e presentes, conforme determina o artigo 18 do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração a saber: **(i)** Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca; **(ii)** Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; **(iii)** Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iv) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e **(v)** Sr. Armando Marchesan Neto. **3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca e secretariada pela Sra. Larissa Kastelic. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** realização da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para subscrição privada, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o disposto no artigo 19, inciso (xv) do Estatuto Social; **(ii)** em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), o compartilhamento, pela Flash (conforme abaixo definido), controlada indireta da Companhia, da cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária" e "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente") sobre a totalidade: **(a)** dos direitos creditórios de titularidade da Flash contra o Banco Depositário (conforme definido no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária) pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Flash: **(1)** em decorrência do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (performados e não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de encargos moratórios, multas, juros, indenizações e demais encargos ("Direitos Creditórios – Contratos Alvo Flash"); e/ou **(2)** a qualquer outro título; em todos os casos, mantidos em depósito na Conta Vinculada Flash e na Conta de Livre Movimentação Sequoia, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; **(b)** dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Vinculada Flash e na Conta de Livre Movimentação Sequoia (os itens (a) e (b), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Contas"); **(c)** dos direitos, presentes e futuros, decorrentes de contas de titularidade da Flash mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Bradesco S.A., as quais são utilizadas para recebimento do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (performados e não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash; com a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para subscrição privada, da Companhia ("9ª Emissão"), por meio do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); **(iii)** outorga, pela Fiadora (conforme abaixo definido), de garantia fidjussória na forma de fiança ("Fiança"), em caráter solidário e irrevogável, em conjunto com a Companhia, em favor do JIF, bem como ratificação da outorgada da Fiança, em caráter solidário e irrevogável, em conjunto com a Companhia, em favor do FCR no âmbito da 9ª Emissão; **(iv)** celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e ao compartilhamento da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, aos seguintes contratos e seus eventuais aditamentos que se façam necessários: **(iv.a)** aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 9ª (Nona) Emissão de Sequoia Logística e Transportes S.A." ("Escritura 9ª Emissão"), celebrado entre a Companhia, o Fundo de Crédito e Recebíveis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FCR" ou "Debenturista 9ª Emissão"), a Flash Courier Ltda ("Flash" ou "Interveniente Garantidora") e a Transportadora Americana S.A. ("TA" ou "Fiadora"); **(iv.b)** o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 10ª (Décima) Emissão de Sequoia Logística e Transportes S.A." ("Escritura 10ª Emissão" ou "Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, o JIF Créditos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado ("JIF" ou "Debenturista"), a Flash e a Fiadora; **(iv.c)** o "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser celebrado entre a Companhia, a TA, a Flash, o FCR, o JIF e a Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Controle"); **(iv.d)** o Contrato de Banco de Depositário (conforme definido na Escritura de Emissão); e (iv.e) Contrato de Agente de Controle (conforme definido na Escritura de Emissão); e (v) autorização à diretoria da Companhia, por si ou por meio de procuradores, para adotar todas e quaisquer medidas, e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e ao compartilhamento, pela Flash, da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores legais, do Agente de Controle, do Banco Depositário e dos demais prestadores de serviços. **4. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, à vista da minuta da Escritura de Emissão e demais documentos, foram aprovadas pelos conselheiros presentes, com a abstenção do Conselheiro Marcelo Sanchez Martins: **4.1. A realização da Emissão, nos seguintes termos: (i) Características da Emissão: (a)** Número da Emissão: As Debêntures representam a 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia. **(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). **(c)** Séries: A Emissão será realizada em série única. **(d)** Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. **(e)** Depósito centralizado. As Debêntures serão depositadas perante a **Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.302/0001-02, na qualidade de depositária ("Laqus"), que fará o depósito centralizado e custódia eletrônica das Debêntures, observados os termos e condições descritos na Escritura de Emissão. **(f)** Escriturador: O escriturador da presente Emissão é a Laqus ("Escriturador"). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures, entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observados os termos e condições descritos na Escritura de Emissão. **(g)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, única e exclusivamente, para o pagamento de obrigações pecuniárias da Companhia, quais sejam,: **(i)** pagamento de verbas trabalhistas existentes nesta data, devidas pela Companhia e vinculadas ao desenvolvimento de sua atividade econômica nos termos do objeto social; **(ii)** pagamento de obrigações pecuniárias existentes nesta data, devidas pela Companhia junto à PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; e/ou **(iii)** pagamento de obrigações pecuniárias existentes nesta data, devidas pela Companhia no âmbito do plano de recuperação extrajudicial da Companhia homologado judicialmente; não podendo ser destinados para quaisquer outros fins, incluindo investimentos (CAPEX) e/ou pagamento de outras dívidas. **(h)** Cessão Fiduciária. A Flash, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil (conforme definido na Escritura de Emissão), do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514 (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, conforme alterada, deverá compartilhar a Cessão Fiduciária constituída em favor do Debenturista 9ª Emissão com o Debenturista, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas e das Obrigações Garantidas 9ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), da totalidade: (i) Direitos Creditórios – Contratos Alvo Flash; (ii) Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Contas; e (iii) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes de contas de titularidade da Flash mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Bradesco S.A., as quais são utilizadas para recebimento do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (performados e não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash, os quais serão melhores detalhados por meio de aditivo a esta Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária. **(i)** Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva. A Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão, se obrigará, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Debenturista, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e solidariamente (com a Companhia) responsável por todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil (conforme definido na Escritura de Emissão), pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Escritura de Emissão. **(ii) Características Gerais das Debêntures: (a)** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela constante da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **(b)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade é a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Data de Início da Rentabilidade"). **(c)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por: (a) extrato de posição de custódia expedido pela Laqus, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus; ou (b) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da Laqus em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus. **(d)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia. **(e)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, consistindo na Cessão Fiduciária. Adicionalmente, as Debêntures serão garantidas pela Fiança. **(f)** Prazo e Data de Vencimento: Sem prejuízo da aplicação do Cronograma Alternativo (conforme abaixo definido), o prazo das Debêntures será de 659 (seiscentos e cinquenta e nove) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de junho de 2027 ("Data de Vencimento"). **(g)** Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(h)** Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures. **(i)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário, por meio da assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, e observado o disposto na Escritura de Emissão. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"). **(j)** Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. **(k)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios pré-fixados correspondentes a 3,3% (três inteiros e três décimos) ao mês, base 30 (trinta) dias ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) e a data efetiva de pagamento da Remuneração (exclusive) ("Período de Capitalização"), sendo certo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento. O cálculo da Remuneração será realizado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, e obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **(l)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo da aplicação do Cronograma Alternativo, e dos pagamentos em decorrência de eventual amortização extraordinária ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em 21 (vinte e uma) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 9 de outobro de 2026 e a última na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **(m)** Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo da aplicação do Cronograma Alternativo, e dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 9 de julho de 2026 e a última na Data de Vencimento. **(n)** Cronograma Alternativo de Pagamento das Debêntures. Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, qualquer um do Debenturista, a seu exclusivo critério, poderá, mediante envio de notificação para a Companhia a qualquer tempo e com cópia para o Banco Depositário, obrigar a Companhia a realizar o pagamento integral do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, pela Fiadora e/ou pela Flash nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da notificação nesse sentido pelo Debenturista, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios ("Cronograma Alternativo"). Os procedimentos referentes a aplicação do Cronograma Alternativo estão descritos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. **(o)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, mediante depósito dos valores devidos nas contas de titularidade dos Debêntures a serem por eles indicadas à Companhia. **(p)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 10% (dez por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(q)** Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(r)** Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), sem qualquer prêmio ou penalidade. Os procedimentos referentes a realização do Resgate Antecipado Facultativo estão descritos na Escritura de Emissão. **(s)** Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, sem qualquer prêmio ou penalidade. Os procedimentos referentes a realização da Amortização Extraordinária Facultativa estão descritos na Escritura de Emissão. **(t)** Resgate Antecipado Obrigatório ou Amortização Extraordinária Obrigatória: Não será admitida a realização de resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória. **(u)** Aquisição Facultativa: Não será admitida a realização de aquisição facultativa das Debêntures. **(v)** Vencimento Antecipado: O Debenturista poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pela Fiadora, e no caso da Flash a excussão da Cessão Fiduciária, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. **(x)** Desmembramento: Não haverá desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos ao Debenturista. **(y)** Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures seguirão de acordo com o quanto previsto na Escritura de Emissão. **4.2.** Aprovar, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, o compartilhamento, pela Flash, controlada indireta da Companhia, da Cessão Fiduciária sobre sobre a totalidade: (a) dos Direitos Creditórios – Contratos Alvo Flash; (b) Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Contas; (c) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes de contas de titularidade da Flash mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Bradesco S.A., as quais são utilizadas para recebimento do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (performados e não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash; com a 9ª Emissão, por meio do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária. **4.3.** Aprovar a outorga, pela Fiadora, de Fiança, em caráter solidário e irrevogável, em conjunto com a Companhia, em favor do JIF, bem como ratificação da outorgada da Fiança, em caráter solidário e irrevogável, em conjunto com a Companhia, em favor do FCR no âmbito da 9ª Emissão. **4.4.** Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e ao compartilhamento da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes instrumentos e seus eventuais aditamentos que se façam necessários: (i) ao aditamento a Escritura 9ª Emissão; (ii) a Escritura 10ª Emissão; (iii) o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) o Contrato de Banco Depositário; e (v) o Contrato de Agente de Controle. **4.5.** Autorizar à diretoria da Companhia, por si ou por meio de procuradores, para adotar todas e quaisquer medidas, e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e ao compartilhamento, pela Flash, da Cessão Fiduciária, incluindo, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores legais, do Agente de Controle, do Banco Depositário e dos demais prestadores de serviços, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, bem como o pagamento de custos, despesas e comissões relacionados à Emissão, inclusive aquelas devidas ao JIF e prestadores de serviços contratados para os fins da Emissão. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros presentes: (a) Eric Macchione Monteiro da Fonseca; (b) Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (c) Marcelo Sanchez Martins; (d) Marcelo Adilson Tavarone Torresi e (e) Armando Marchesan Neto. Barueri/SP, 9 de setembro de 2025. **Eric Macchione Monteiro da Fonseca** - Presidente; **Larissa Kastelic** - Secretária.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0005236-38.2021.8.26.0020. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Desconsideração da Personalidade Jurídica. Requerente: Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda. Requerido: Elly José Correia e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0005236-38.2021.8.26.0020**. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARINELLY SILVA DE FREITAS CORREIA, CPF 032.727.895-10, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Intercon Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ. 05.437.753/0001-82), requerendo as provas cabíveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2025.

Portal Investimentos Ltda.

CNPJ: 57.152.636/0001-76 – NIRE 3526484815-1

I – Convocação para Reunião de Sócio(s) II – Publicação da redução do capital social

Ficam o (s) senhor(es) quotista(s) convocado (s) a se reunir(em) em ARS, a ser realizada no dia 25/12/2025, às 10 horas, na sede da companhia, localizada na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CJ.141, Sala 01, Vila Olimpia, São Paulo – SP, CEP 04.552-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pauta da ARS: I - Redução do capital social em virtude de sua excessividade em relação ao objeto da sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil). A medida visa, ainda, à devida formalização da redução e à abertura do prazo legal para eventual contestação por parte de terceiros. Avisos: 1. Encontrar-se-ão à disposição dos sr(s). quotista(s), na sede da companhia, os documentos a que se refere no demonstrativo da convocação, na qual ficará disponível na sede da sociedade de forma completa 2. O(s) quotista(s) presente(s) e quem se interessar recebera (ão) uma via, por e-mail, de todos os documentos que demonstram tais informações mencionados na convocação, bem como na reunião de sócio(s) deverá ser discutido os itens da convocação e as indagações do motivo das respectivas alterações.São Paulo, 26/09/2025. Assinatura Eletrônica: Regis Dall'agnese – Sócio Administrador

Fortunate Investimentos Ltda.

CNPJ: 57.148.416/0001-79 – NIRE 35264844725

I – Convocação para Reunião de Sócio(s) II – Publicação da redução do capital social

Ficam o (s) senhor(es) quotista(s) convocado (s) a se reunir(em) em ARS, a ser realizada no dia 25/12/2025, às 10 horas, na sede da companhia, localizada na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CJ.141, Sala 02, Vila Olimpia, São Paulo – SP, CEP 04.552-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pauta da ARS: I - Redução do capital social em virtude de sua excessividade em relação ao objeto da sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil). A medida visa, ainda, à devida formalização da redução e à abertura do prazo legal para eventual contestação por parte de terceiros. Avisos: 1. Encontrar-se-ão à disposição dos sr(s). quotista(s), na sede da companhia, os documentos a que se refere no demonstrativo da convocação, na qual ficará disponível na sede da sociedade de forma completa 2. O(s) quotista(s) presente(s) e quem se interessar recebera (ão) uma via, por e-mail, de todos os documentos que demonstram tais informações mencionados na convocação, bem como na reunião de sócio(s) deverá ser discutido os itens da convocação e as indagações do motivo das respectivas alterações. São Paulo 26/09/2025. Assinatura Eletrônica: Marcelo Michaluá – Sócio Administrador

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004350-65.2025.8.26.0704. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Tais Helena Fiorini Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, bem como seus Cônjuges e/ou Sucessores, que Rubens Olinto Bizzarro ajuizou ação de USUCAPIÃO, objetivando o domínio do Veículo Toyota Lexus, Placa 2493KEE/Bolívia, ano/modelo 2007, cor preta, chassi: 089157, alegando o requerente a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do CPC). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2025. N - 26 e 27

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054904-10.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRESA DONIZETI BUCHUD, Brasileira, Casada, Arquiteta, RG 24.802.411-5, CPF 18469453807, com endereço à Travessa Sal Gema, 112, Jardim Mirante, CEP 05801-120, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Recanto do Bosque, objetivando o recebimento de R$ 30.642,58 (Junho/2024), representada pelo inadimplemento de despesas e taxas condominiais da unidade nº 74 do Bloco B do Condomínio Residencial Recanto do Bosque. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007682-45.2021.8.26.0004. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: Danielle Borelli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007682-45.2021.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIELLE BORELLI, RG 42.935.196-3, CPF 36260684800, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando a quantia de R$ 5.864,80 (maio de 2021), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços n°s 301563 e 304578, oriundos da prestação de serviços médicohospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2025.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO. **EDITAL** de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação da Executada **CONSTUR AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 46.273.603/0001; da proprietária tabular **SH – EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS S/A**, CNPJ nº 06.563.797/0001-23; da **PREFEITURA DE SÃO PAULO,** CNPJ nº 46.395.000/0001-39; dos eventuais ocupantes do imóvel praceado e demais interessados, extraídos dos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS**, processo nº **1159225-93.2024.8.26.0100**, que tramita perante a 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FREDERIC CHOPIN,** CNPJ nº 03.363.794/0001-46. O **Dr. Felipe Poyares Miranda**, MM Juiz de Direito, na forma da Lei, **faz saber** a todos que, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, **PRO-JUD LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.projudleiloes.com.br e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053**, levará a público Leilão Judicial, o bem a seguir descrito: **1. DO BEM: DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR SOBRE A UNIDADE Nº 111 DO CONDOMÍNIO FREDERIC CHOPIN, localizado na Rua Frederic Chopin, 210, Jardim Europa. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA:** 84.740 do 13º Oficial de registro de imóveis de São Paulo. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 083.206.0173-8. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 33.248.960,19 atualizada até setembro/2025, que será atualizada até a data do início do leilão pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DÉBITO DA AÇÃO/CONDOMINIAL:** R$ 378.106,65, atualizada até fevereiro/2025, que será atualizado até a data do leilão. **RECURSOS:** Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. **SITUAÇÃO:** Ocupado. **2. DA PRAÇA ELETRÔNICA:**

1ª PRAÇA	DATA	HORÁRIO
Início	21/10/2025	11: 00 horas
Término	24/10/2025	11:00 horas
2ª PRAÇA	DATA	HORÁRIO
Início	24/10/2025	11:00 horas
Término	13/11/2025	11:00 horas

3. DO VALOR DE ARREMATAÇÃO: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizado. **4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito diretamente ao Leiloeiro, conforme art. 884, parágrafo único, do CPC. **5. DEMAIS INFORMAÇÕES: O EDITAL completo e m**aiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 2892-8648 e e-mail: cont

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 01.599.101/0001-93 NIRE 35.300.501.497

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de agosto de 2025, às 10:00h, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Teams", tendo sido considerada realizada na sede social na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia"), localizada na Alameda Rio Negro, 500, 6º andar, sala 601, Alphaville Centro I, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reunião devidamente convocada nos termos do artigo 16 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), e presentes, conforme determina o artigo 18 do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração a saber: **(i)** Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca; **(ii)** Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; **(iii)** Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; **(iv)** Sr. Marcelo Sanchez Martins; e **(v)** Sr. Armando Marchesan Neto. **3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca e secretariada pela Sra. Larissa Kastelic. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** realização da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para subscrição privada, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o disposto no artigo 19, inciso (xv) do Estatuto Social; **(ii)** em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), constituição, pela Flash (conforme abaixo definido), controlada indireta da Companhia, de cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária" e "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente") sobre a totalidade: **(a)** dos direitos creditórios de titularidade da Flash contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Flash: **(1)** em decorrência do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de encargos moratórios, multas, juros, indenizações e demais encargos ("Direitos Creditórios – Contratos Alvo Flash"); e/ou **(2)** a qualquer outro título; em todos os casos, mantidos em depósito na Conta Vinculada Flash e na Conta de Livre Movimentação Sequoia, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; **(b)** dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Vinculada Flash e na Conta de Livre Movimentação Sequoia (os itens (a) e (b), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Contas"); **(c)** dos direitos, presentes e futuros, decorrentes de contas de titularidade da Flash mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Bradesco S.A., as quais são utilizadas para recebimento do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash, os quais serão melhores detalhados por meio de aditivo a Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); **(iv)** celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, aos seguintes contratos e seus eventuais aditamentos que se façam necessários: **(iv.a)** o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 9ª (Nona) Emissão de Sequoia Logística e Transportes S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo de Crédito e Recebíveis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Debenturista"), a Flash Courier Ltda ("Flash" ou "Interveniente Garantidora") e a Transportadora Americana S.A. ("TA" ou "Fiadora"); **(iv.b)** o "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser celebrado entre a Companhia, a TA, a Flash, o Debenturista e a Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Controle"); **(iv.c)** o Contrato de Banco de Depositário (conforme definido na Escritura de Emissão) (iv.d) Contrato de Agente de Controle (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(v)** autorização à diretoria da Companhia, por si ou por meio de procuradores, para adotar todas e quaisquer medidas, e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à outorga, pela Flash, da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores legais, do Agente de Controle, do Banco Depositário e dos demais prestadores de serviços. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, à vista da minuta da Escritura de Emissão e demais documentos, foram aprovadas pelos conselheiros presentes, com a abstenção do Conselheiro Marcelo Sanchez Martins: **5.1.** A realização da Emissão, nos seguintes termos: **(i) Características da Emissão: (a)** Número da Emissão: As Debêntures representam a 9ª (nona) emissão de debêntures da Companhia. **(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). **(c)** Séries: A Emissão será realizada em série única. **(d)** Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. **(e)** Depósito centralizado. As Debêntures serão depositadas perante a **Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.302/0001-02, na qualidade de depositária ("Laqus"), que fará o depósito centralizado e custódia eletrônica das Debêntures, observados os termos e condições descritos na Escritura de Emissão. **(f)** Escriturador: O escriturador da presente Emissão é a Laqus ("Escriturador"). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures, entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observados os termos e condições descritos na Escritura de Emissão. **(g)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, única e exclusivamente, para o pagamento de determinadas obrigações pecuniárias da Companhia, não podendo ser destinados para quaisquer outros fins, incluindo investimentos (CAPEX) e/ou pagamento de outras dívidas. **(h)** Cessão Fiduciária. A Flash, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil (conforme definido na Escritura de Emissão), do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514 (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, conforme alterada, deverá constituir Cessão Fiduciária em favor do Debenturista, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, da totalidade: **(i)** Direitos Creditórios – Contratos Alvo Flash; **(ii)** Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Contas; e (iii) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes de contas de titularidade da Flash mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Bradesco S.A., as quais são utilizadas para recebimento do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash, os quais serão melhores detalhados por meio de aditivo a esta Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária. **(i)** Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva. A Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão, se obrigará, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Debenturista, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e solidariamente (com a Companhia) responsável por todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil (conforme definido na Escritura de Emissão), pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Fiança"). **(ii) Características Gerais das Debêntures: (a)** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela constante da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **(b)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade é a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Data de Início da Rentabilidade"). **(c)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada será comprovada por: **(a)** extrato de posição de custódia expedido pela Laqus, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus; ou **(b)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da Laqus em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus. **(d)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia. **(e)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, consistindo na Cessão Fiduciária. Adicionalmente, as Debêntures serão garantidas pela Fiança. **(f)** Prazo e Data de Vencimento: Sem prejuízo da aplicação do Cronograma Alternativo (conforme abaixo definido), o prazo das Debêntures será de 703 (setecentos e três) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de junho de 2027 ("Data de Vencimento"). **(g)** Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(h)** Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures. **(i)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário, por meio da assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, e observado o disposto na Escritura de Emissão. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"). **(j)** Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. **(k)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios pré-fixados correspondentes a 3,3% (três inteiros e três décimos) ao mês, base 30 (trinta) dias ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) e a data efetiva de pagamento da Remuneração (exclusive) ("Período de Capitalização"), sendo certo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento. O cálculo da Remuneração será realizado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, e obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **(l)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo da aplicação do Cronograma Alternativo, e dos pagamentos em decorrência de eventual amortização extraordinária ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em 22 (vinte e duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 26 de setembro de 2026 e a última na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **(m)** Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo da aplicação do Cronograma Alternativo, e dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 26 de julho de 2026 e a última na Data de Vencimento. **(n)** Cronograma Alternativo de Pagamento das Debêntures. Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, qualquer um do Debenturista, a seu exclusivo critério, poderão, mediante envio de notificação por qualquer um do Debenturista e a qualquer tempo com cópia para o Banco Depositário, obrigar a Companhia a realizar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, pela Fiadora e/ou pela Flash nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação enviada por qualquer do Debenturista, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios ("Cronograma Alternativo"). Os procedimentos referentes a aplicação do Cronograma Alternativo estão descritos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. **(o)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, mediante depósito dos valores devidos nas contas de titularidade dos Debêntures a serem por eles indicadas à Companhia. **(p)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 10% (dez por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(q)** Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(r)** Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), sem qualquer prêmio ou penalidade. Os procedimentos referentes a realização do Resgate Antecipado Facultativo estão descritos na Escritura de Emissão. **(s)** Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, sem qualquer prêmio ou penalidade. Os procedimentos referentes a realização da Amortização Extraordinária Facultativa estão descritos na Escritura de Emissão. **(t)** Resgate Antecipado Obrigatório ou Amortização Extraordinária Obrigatória: Não será admitida a realização de resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória. **(u)** Aquisição Facultativa: Não será admitida a realização de aquisição facultativa das Debêntures. **(v)** Vencimento Antecipado: O Debenturista poderá, mediante envio de notificação à Companhia e a Laqus, considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pela Fiadora, e no caso da Flash a excussão da Cessão Fiduciária, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. **(x)** Desmembramento: Não haverá desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos ao Debenturista. **(y)** Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures seguirão de acordo com o quanto previsto na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, constituição, pela Flash, controlada indireta da Companhia, da Cessão Fiduciária sobre sobre a totalidade: (a) dos Direitos Creditórios – Contratos Alvo Flash; (b) Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Contas; (c) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes de contas de titularidade da Flash mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. e ao Banco Bradesco S.A., as quais são utilizadas para recebimento do pagamento de quaisquer direitos creditórios de titularidade da Flash, presentes e futuros (não performados), decorrentes dos Contratos Alvo Flash, os quais serão melhores detalhados por meio de aditivo a Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária. **5.3.** Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes instrumentos e seus eventuais aditamentos que se façam necessários: (i) a Escritura de Emissão; (ii) o Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) o Contrato de Banco Depositário; e (iv) o Contrato de Agente de Controle . **5.4.** Autorizar à diretoria da Companhia, por si ou por meio de procuradores, para adotar todas e quaisquer medidas, e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à outorga, pela Flash, da Cessão Fiduciária, incluindo, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores legais, do Agente de Controle, do Banco Depositário e dos demais prestadores de serviços, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, bem como o pagamento de custos, despesas e comissões relacionados à Emissão, inclusive aquelas devidas ao Debenturista e prestadores de serviços contratados para os fins da Emissão. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros presentes: (a) Eric Macchione Monteiro da Fonseca; (b) Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (c) Marcelo Sanchez Martins; (d) Marcelo Adilson Tavarone Torresi e (e) Armando Marchesan Neto. Barueri/SP, 26 de agosto de 2025. **Eric Macchione Monteiro da Fonseca** - Presidente; **Larissa Kastelic** - Secretária.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043429-57.2024.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO VICENTE GOMES DE LIMA 39288164898, CNPJ, alegando em síntese que forneceu e entregou para a empresa requerida as mercadorias descritas na Nota Fiscal NF-e nº 12652), adquirida aos 24/07/2023 e vencimento/boleto para 08/08/2023, no valor de R$ 435,20. Todavia, apesar de os produtos terem sido devidamente recebidos, o réu deixou de efetuar o pagamento dos valores, no importe de R$ 513,32 (maio/24) e, dessa forma, a autora, sem alternativa para receber o que lhe é de direito, precisou ingressar com a presente ação junto ao Judiciário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, assim como para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. | **25,26**

LOTEAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ITUIUTABA SPE LTDA.

CNPJ nº 36.599.309/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A sócia **LOTEAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES 2020 SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.560.503/0001-94, em cumprimento às disposições legais e contratuais, **convoca todos os sócios e o ex-administrador GUILHERME ROMERO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 336.412.498-13, para participarem da **REUNIÃO DE SÓCIOS e ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada em **única convocação**, no dia **29 de outubro de 2025**, às **14h00 (quatorze horas)**, na sede da empresa, localizada à **Rua Major Quedinho, nº 99, conjunto 701, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01.050-030**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação da prestação de contas dos administradores, referentes aos exercícios sociais de 2020, 2021 e 2022. 2. Outros assuntos inerentes à sociedade. Os documentos contábeis que o sócio convocante teve acesso, ficarão à disposição dos sócios e do ex-administrador, para exame e vistoria, no horário das **09h00 às 17h00**, a partir do dia **29 de setembro de 2025**, na sede da LOTEAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ITUIUTABA SPE LTDA, mediante prévio agendamento.

São Paulo - SP, 25 de setembro de 2025

TSP Participações Ltda.

NIRE 35.218.364.279 - CNPJ nº 05.784.526/0001-23

Extrato do Instrumento Particular de 35ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: **1. TSP Brazil, L.L.C.**, com sede em Nova York, EUA, CNPJ 05.716.474/0001-58, e **2. Tishman Speyer Properties, L.P.**, com sede em Nova York, EUA, CNPJ 06.038.284/0001-91, ambas representadas por suas procuradoras, **Leila Rodrigues Jacy da Silva,** RG 30.052.302-6-SSP/SP, CPF 279.475.358-41; e **Haaillih Bittar**, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB/SP 199.736, residentes em São Paulo/SP, na qualidade de sócias, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: **1.** Aprovar o *"Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. pela TSP Participações Ltda."* celebrado em 30.06.2025 entre as administrações e da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. **2.** Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S., CNPJ/MF 04.665.275/0001-03, CRC-SP 2SP022098/O-3, representada por seu sócio, Antonio Roberto Moela, RG 3.678.013-SSP/SP, CRC-SP 1SP072579/O-6, a qual apresentou a avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda., com base em balanço levantado em 02.06.2025. **3.** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda., datado de 30.06.2025 para efeito de sua incorporação pela Sociedade. O Laudo de Avaliação avaliou o patrimônio líquido no valor total de R$ 13.652,00. **4.** Aprovar a incorporação da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. pela Sociedade. **5.** Como consequência da incorporação da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. pela Sociedade e, considerando que a Sociedade é a única sócia, as sócias aprovam a substituição dos investimentos que a Sociedade detém na TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. por seu acervo, e autorizam os administradores a praticar todos os atos necessários ao aperfeiçoamento da incorporação, sendo certo que a Sociedade assume, de acordo com a lei, todo o ativo e o passivo, como sua sucessora. A incorporação, portanto, não acarretará modificação do patrimônio líquido e capital social e, não haverá emissão de novas quotas. **6.** Resolvem, (i) os lançamentos contábeis decorrentes da operação efetivada sejam realizados pela Sociedade, nela também sendo contabilizadas quaisquer variações que ocorrerem a partir da data do balanço base; e (ii) a Sociedade será responsável por todos os direitos e obrigações, inclusive de liquidação, da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda., bem como aquelas em curso, sem qualquer solução de continuidade ou interrupção. **7.** Fica a TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. extinta para todos os fins de direito. **8.** Consolidação do Contrato Social. São Paulo, 30.06.2025. TSP Brazil, L.L.C., Tishman Speyer Properties, L.P. - Ambas p.p. Leila Rodrigues Jacy da Silva e Haaillih Bittar. JUCESP nº 300.918/25-2 em 21.08.2025, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TSP BRASIL INCORPORAÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

CNPJ nº 06.051.662/0001-77 - NIRE 35.218.700.996

Extrato do Instrumento Particular de 10ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: **1. TSP Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 05.784.526/0001-23, NIRE 35.218.364.279; e **2. Tishman Speyer Properties, L.P.**, com sede em Nova York, EUA, CNPJ 06.038.284/0001-91, ambas representadas por **Haaillih Bittar**, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB/SP 199.736; e **Leila Rodrigues Jacy da Silva,** RG 30.052.302-6-SSP/SP, CPF 279.475.358-41, ambas residentes em São Paulo/SP, na qualidade de sócias alterar o Contrato Social nos seguintes termos: A sócia Tishman Speyer Properties, L.P. retira-se da Sociedade, cedendo onerosamente e transferindo suas 100 quotas, com o valor de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas, no valor total de R$ 100,00, para sócia TSP Participações Ltda. Decide alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: *"Cláusula 5ª - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00, detido pela única sócia TSP Participações Ltda. § Único - A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.* **1.** Aprovar o *"Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda. pela TSP Participações Ltda."*, celebrado em 30.06.2025 entre as administrações e da TSP Participações Ltda.; **2.** Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S., CNPJ/MF 04.665.275/0001-03, CRC-SP 2SP022098/O-3, representada por seu sócio, Antonio Roberto Moela, RG 3.678.013-SSP/SP, CRC-SP 1SP072579/O-6, a qual apresentou a avaliação pelo critério contábil, do patrimônio líquido TSP Participações Ltda, com base no balanço levantado em 31.03.2025; **3.** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da TSP Participações Ltda, datado em 30.06.2025, para efeito de sua incorporação pela Sociedade. O Laudo de Avaliação, avaliou teve como base o valor contábil apurado no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 02.06.2025. **4.** Aprovar a incorporação da Sociedade pela **TSP Participações Ltda.**, e será sucedida em todos os seus direitos e obrigações; e **5.** Autorizar os administradores da Sociedade e da TSP Participações Ltda. a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão, bem como efetuar a transferência dos respectivos bens, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à efetivação da incorporação aqui prevista. São Paulo, 30.06.2025. **TSP Participações Ltda.** e **Tishman Speyer Properties, L.P. -** ambas representadas por Leila Rodrigues Jacy da Silva e Haaillih Bittar. JUCESP nº 336.257/25-9 em 21.08.2025, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 35.300.554.035

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 04 de setembro de 2025, às 16h00, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapua, 41, 13º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04.533-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. PUBLICAÇÃO:** Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica sanada a falta de publicação do aviso e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do § 4º do referido artigo. **4. MESA:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; e Secretária: Thais de Castro Monteiro **5. ORDEM DO DIA:** (i) alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de distribuição de valores mobiliários provenientes da sua atividade de securitização, no mercado financeiro e de capitais, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e demais disposições aplicáveis, para passar a vigorar da seguinte forma: "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução 2.686 ("Créditos Financeiros"); (ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Parágrafo Primeiro – No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros. Parágrafo Segundo – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (i) a gestão e administração dos Créditos Financeiros supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos Financeiros, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos Financeiros; (ii) a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Financeiros; (iii) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos Créditos Financeiros; (iv) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos Créditos Financeiros; (v) a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; (vi) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos; e (vii) realização da atividade de distribuição de valores mobiliários provenientes da sua atividade de securitização, no mercado financeiro e de capitais, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021" (ii) aprovação para criação de um novo cargo de Diretoria, denominado Diretor de Distribuição, para cumprir, fazer cumprir e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação de valores mobiliários e ser responsável pelas atividades de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº60 de 23 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis ao desempenho da função, que passará a vigorar da seguinte forma no Estatuto Social: "(..) Artigo 24 – Compete ao Diretor de Distribuição: (i) cumprir, fazer cumprir e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação de valores mobiliários e; (ii) ser responsável pelas atividades de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº60 de 23 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis ao desempenho da função (...)" (iii) da eleição de membro da Diretoria da Companhia, a seguir indicado: IOANNI STIVIM APOSTOLOU JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecatrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.548.558-8 e inscrito no CPF/ME sob nº 438.652.278-64, com endereço comercial na Rua Tabapuã, 41 - andar 13 - sala 01 - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010; nomeado para o cargo de Diretor de Distribuição; para complementação de mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em 31 de janeiro de 2027, que deliberará sobre a eleição/reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. Não fará jus a remuneração. O Diretor acima nomeado e abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo designado por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. O Diretor, ora eleito, toma posse de seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse correspondente

Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 / NIRE 35.3.0050149-7

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma híbrida, tanto na sede social da **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.** ("Companhia"), quanto pela plataforma Teams. **2. MESA:** Presidente da reunião, Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca, Secretário da reunião, Sr. Leopoldo de Bruggen e Silva. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16, §3º, e 18 do estatuto social da Companhia, assinados ao final desta ata ("Conselheiros"). **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a 5ª (quinta) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, emitidas pela Companhia ("5ª Debênture") correspondente ao montante inicial de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para: **(a)** celebração de Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, prorrogando o vencimento para 27 de fevereiro de 2026, e ajuste datas de pagamento e amortização; e **(b)** celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária e Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, alterando garantias relativas ao saldo devedor; e **(ii)** a Confissão de Dívida oriunda da Fee Letter ("Confissão de Dívida") à título comissão de estruturação, datada de 19 de setembro de 2023, no valor correspondente ao montante inicial de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), constante no anexo II deste instrumento, para aprovar: **(a)** celebração de Aditamento ao Contrato de Confissão de Dívida, prorrogando vencimento para 27 de fevereiro de 2026, e ajuste datas de pagamento e amortização; e **(b)** aprovação do compartilhamento das garantias com a operação de Debêntures. **5. DELIBERAÇÃO:** Dispensada a leitura da ordem do dia, foram deliberadas e aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros: **(i)** A lavratura desta ata na forma sumária e a sua publicação. **(ii)** A celebração, pela Companhia, do Segundo Aditamento à Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para: **(a)** estender o prazo de vigência das Debêntures, que originalmente tinham data de vencimento em 19 de novembro de 2024, prorrogando-se para 27 de fevereiro de 2026; **(b)** ajustar a Data de Pagamento da Remuneração e da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; **(c)** atualizar o saldo devedor das Debêntures, que perfaz o montante de R$17.373.915,59 (dezessete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais, e cinquenta e nove centavos), com a incidência de juros remuneratórios pré-fixados correspondentes a 30% (trinta por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados em regime de capitalização composta, pro rata temporis, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(d)** alterar as garantias relativas à integralidade do saldo devedor das Debêntures, conforme detalhado no item (iv) abaixo. **(iii)** A celebração, pela Companhia, do Aditamento ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças firmado entre a Companhia e a Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A., para: **(a)** formalizar a extensão da Data de Pagamento para 27 de fevereiro de 2026; **(b)** atualizar o Saldo devido e não pago, o qual perfaz o montante de R$17.273.661,56 (dezessete milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), incluindo os Encargos Moratórios (conforme definido no Contrato de Confissão de Dívida Original) incorridos pela Sequoia, e o waiver fee acordado no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); **(c)** estabelecer a incidência de juros remuneratórios sobre o Saldo Devedor, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A., acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 6,0% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(d)** estabelecer o compartilhamento das garantias com a operação de Debêntures, conforme detalhado no item (iv) abaixo. **(iv)** As garantias para ambas as operações (5ª Debênture e Confissão de Dívida) passarão a vigorar da seguinte forma:

Garantia	Outorgante	Objeto	Valor (R$)
Cessão Fiduciária	Sequoia Logistica e Transportes S.A. e Transportadora Americana S.A.	Contratos Alvo e Direitos Creditórios	R$ 28.297.563,16
Cessão Fiduciária	Sequoia Logistica e Transportes S.A.	Direitos creditórios relativos ao preço que é devido em decorrência da venda da totalidade do capital social da empresa Lincros.	R$ 4.759.253,33
Cessão Fiduciária	Sequoia Logistica e Transportes S.A.	Direitos creditórios relativos ao preço que é devido em decorrência da venda da totalidade do capital social da empresa Frenet.	R$ 6.057.800,00
Alienação Fiduciária	Transportadora Americana S.A.	Bem imóvel localizado em Parauapebas (Matrícula 25.099)	R$ 4.000.000,00
Total			**R$ 43.114.616,49**

(v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando a celebração de todos os documentos necessários, tais como aditamentos e quaisquer outros instrumentos relacionados às deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 28 de abril de 2025. **Mesa: Eric Macchione Monteiro da Fonseca** - Presidente da Mesa; **Leopoldo de Bruggen e Silva** - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Eric Macchione Monteiro da Fonseca; Guilherme Rodrigues Alves Juliani; Marcelo Adilson Tavarone Torresi; Armando Marchesan Neto; André Loureiro da Silva Pereira

Número de trabalhadores por aplicativo cresceu 170% em 10 anos, diz Banco Central

O número de pessoas trabalhando em aplicativos de transporte e de entrega aumenta a cada ano no Brasil. Entre 2015 e 2025, enquanto a população ocupada no país cresceu cerca de 10%, o número de trabalhadores por aplicativos aumentou 170%, passando de cerca de 770 mil para 2,1 milhões.

O Banco Central apresentou, na quinta-feira (25), cálculos que tentam descrever o impacto dos aplicativos no mercado e trabalho no Brasil, imaginando cenários com e sem as plataformas. A análise está no Relatório de Política Monetária referente ao terceiro trimestre de 2025. Os resultados sugerem que esse fenômeno do uso dos aplicativos teve impacto na taxa de participação na força de trabalho, no nível de ocupação e também na taxa de desocupação.

Um dos exercícios propõe três cenários, supondo que as plataformas não existissem:

Aqueles que hoje trabalham para os aplicativos teriam buscado emprego mas, sem sucesso, teriam se tornado desempregados.

Essas pessoas não teriam sequer procurado uma ocupação e teriam passado diretamente para fora da força de trabalho.

Uma situação intermediária: parte teria conseguido outra ocupação e parte não.

Nos três cenários, os níveis de ocupação são afetados. A taxa de desemprego aumentaria, por exemplo, entre 0,6 e 1,2 ponto percentual. Atualmente, a taxa de desemprego é 4,3%. Isso significa que, desconsiderados os aplicativos, o desemprego subiria para até 5,5%.

Um segundo exercício propõe um cálculo para estimar a relação entre o crescimento dos aplicativos e a evolução do nível de ocupação. As estimativas apresentadas pelo BC sugerem, nesse caso, que os aplicativos não tiraram trabalhadores das demais ocupações, e que a maioria dos seus trabalhadores estava fora do mercado de trabalho.

O BC conclui, então, que o advento do trabalho por meio de plataformas digitais "representa uma mudança estrutural no mercado de trabalho, que contribuiu para o maior ingresso de pessoas na força de trabalho e na ocupação, com efeitos positivos sobre os principais indicadores. O crescimento extraordinário da quantidade de trabalhadores por aplicativos resultou em elevação do nível de ocupação e da taxa de participação, além de uma redução da taxa de desocupação", diz a análise.

Peso na economia

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) usados na análise mostram que, apesar do crescimento expressivo, a participação dos trabalhadores de aplicativos de transportes é relativamente pequena: passou de 0,8% para 2,1% da população ocupada, entre 2015 e 2025, e de 0,5% para 1,2% da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais) no mesmo período.

O transporte por aplicativos, a partir de 2020, passou a fazer parte do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medida de inflação usada como referência no sistema de meta para a inflação brasileira. Em agosto de 2025, o peso do subitem transporte por aplicativo no IPCA foi de 0,3%, enquanto, em comparação, o peso do subitem passagem aérea foi 0,6%.

"O uso de aplicativos de telefone e internet para contratação de serviços de transporte pessoal e de entrega surgiu cerca de uma década atrás e, desde então, tem crescido e se tornado relevante para a economia brasileira", diz o BC.

Precarização do trabalho

Embora elevem os indicadores de ocupação, os aplicativos são responsáveis também pela precarização do trabalho. Relatório do Fairwork Brasil mostra que nenhum dos principais aplicativos conseguiram evidenciar o cumprimento de padrões mínimos de trabalho decente, como oferecer uma remuneração justa.

O estudo Plataformização e Precarização do Trabalho de Motoristas e Entregadores no Brasil, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), vai na mesma direção e mostra que o trabalho mediado por aplicativos resultou em jornadas de trabalho mais longas, menor contribuição previdenciária e forte queda da renda média destes trabalhadores.

Segundo a pesquisa, entre 2012 e 2015, enquanto o total de motoristas autônomos no setor de transporte de passageiros era cerca de 400 mil, o rendimento médio ficava em torno de R$ 3,1 mil. Em 2022, quando o total de ocupados se aproximava de 1 milhão, o rendimento médio era inferior a R$ 2,4 mil. A proporção desses trabalhadores com jornadas entre 49 e 60 horas semanais passou de 21,8% em 2012 para 27,3% em 2022.

Já o percentual de motoristas de passageiros que contribuía com a previdência passou de 47,8%, em 2015, para 24,8%, em 2022, de acordo com o mesmo estudo. (Agência Brasil)

Barroso diz que STF cumpriu dever de preservar o Estado de direito


Foto/Fabio Rodrigues-Pozzebom/ABr

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, disse na quinta-feira (25) que a Corte cumpriu seu dever de manter o Estado de direito no país.

A declaração foi feita durante a última sessão do ministro à frente do STF. Na próxima semana, Barroso completará mandato de dois anos e será sucedido pelo ministro Edson Fachin no comando da Corte.

"Apesar do custo pessoal de seus ministros e o desgaste de decidir as questões mais divisíveis da sociedade brasileira, O STF cumpriu bem o seu papel de preservar o Estado de direito e de promover dos direitos fundamentais", afirmou.

Sobre o protagonismo do Supremo, Barroso disse que, devido ao "mundo polarizado", o Congresso não consegue votar as questões necessárias para o país, e a tarefa fica para a Corte.

"Há complexidades nesse modelo que reserva para o STF esse papel, porém, cabe enfatizar que esse é o arranjo institucional que nos proporcionou 37 anos de democracia e estabilidade institucional. Nesse período não houve desaparecidos [políticos], ninguém foi torturado, aposentado compulsoriamente e todos os meios de comunicação se manifestam livremente", completou.

Na próxima segunda-feira (29), os ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes tomarão posse nos cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente. Fachin sucederá a Barroso, que completará mandato de dois anos no cargo.

Indicado pela ex-presidente Dilma Rousseff, Edson Fachin tomou posse no Supremo em junho de 2015. O ministro nasceu em Rondinha (RS), mas fez carreira jurídica no Paraná, onde se formou em direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

No STF, foi relator das investigações da Operação Lava Jato, do processo sobre o marco temporal para demarcações de terras indígenas e do caso que ficou conhecido como ADPF das Favelas, ação na qual foram adotadas diversas medidas para diminuir a letalidade policial durante operações contra o tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

Relator das ações penais da trama golpista, Alexandre de Moraes é formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). O ministro foi empossado no cargo em março de 2017. Ele foi indicado pelo ex-presidente Michel Temer para suceder o ministro Teori Zavascki, falecido em um acidente de avião naquele ano.

Antes de chegar ao STF, Moraes também ocupou diversos cargos no governo de São Paulo, onde foi secretário de Segurança Pública e de Transportes. Ele também foi ministro da Justiça no governo Temer. (Agência Brasil)

Produção florestal do país cresce 16,7% e chega a R$ 44,3 bi em 2024

As florestas brasileiras, sejam naturais ou plantadas, geraram produção econômica de R$ 44,3 bilhões em 2024. Esse valor representa crescimento de 16,7% em relação ao ano anterior. Já em comparação com 2019, a produção mais que duplicou, chegando a 140% de aumento.

Os dados fazem parte da pesquisa Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura, divulgada na quinta-feira (25) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O aumento do valor de produção pode ser explicado pela associação de mais extração e preços de venda mais altos.

O levantamento mostra que a silvicultura responde por 84,1% (R$ 37,2 bilhões) da produção econômica florestas, enquanto os demais 15,9% (R$ 7 bilhões) são atribuídos ao extrativismo vegetal. Desde 1998, a produção silvícola supera a extrativa.

Silvicultura é a produção retirada de áreas plantadas, enquanto o extrativismo se refere a áreas naturais, como matas e florestas. O gerente de Agricultura do IBGE, Carlos Alfredo Barreto Guedes, ressalta que nem toda forma de extração vegetal é ilegal.

"Muito do extrativismo são extrações autorizadas", diz.

Distribuição regional

A pesquisa aponta que 4.921 dos 5.570 municípios brasileiros registraram produção florestal. Em termos regionais, o Sul e o Sudeste concentram 65,7% da produção florestal.

Sudeste: 34,7%
Sul: 31%
Centro-Oeste: 13,5%
Norte: 11,1%
Nordeste: 9,7%

Com uma produção de R$ 8,5 bilhões em 2024, Minas Gerais responde por 22,8% do total produzido pelo país e ocupa o topo do ranking entre as unidades da federação, seguida pelo Paraná, com R$ 6,3 bilhões (17% do total nacional).

Entre os municípios, a lista é liderada pela cidade paranaense General Carneiro, com R$ 674,4 milhões. O ranking segue com Três Lagoas (MS), João Pinheiro (MG), Brasilândia (MS) e Buritizeiro (MG). Todos alcançam a posição de destaque por causa da produção proveniente de áreas plantadas.

Atividade madeireira

A produção econômica da silvicultura é quase que toda (98,3%) de atividade madeireira. Dentro desse grupo, a produção de papel e celulose tem a maior participação:

Madeira em tora para papel e celulose (40,1%)
Madeira em tora para outras finalidades: (24,5%)
Carvão vegetal: (21,4%)
Lenha: (12,2%)
Outros: (1,7%)

A produção de madeira em tora para papel e celulose foi recorde em 2024, chegando a 122,1 milhões de metros cúbicos (m³). São números que ajudam o Brasil ser campeão mundial em exportação de celulose % principal matéria-prima da indústria de papel. Desde 2022, o país superou o Canadá.

Em 2024, o Brasil vendeu para o exterior 19,7 milhões de toneladas, gerando US$ 10,6 bilhões. Os principais destinos foram China (43,7%), Estados Unidos (15,8%), Itália (8,8%) e Países Baixos (8,3%).

De acordo com o IBGE, a posição de destaque do Brasil na produção de celulose foi alcançada "devido às condições climáticas e de solo favoráveis para o crescimento rápido de florestas, aliadas a investimentos em práticas sustentáveis, que o tornam altamente competitivo no mercado internacional".

Celulose é um dos 700 produtos que ficaram de fora da lista do tarifaço imposto pelos Estados Unidos em agosto de 2025, que impõe taxa de até 50% em cima de parte das exportações brasileiras.

Área plantada

A área de floresta plantada para silvicultora no Brasil chega a 9,9 milhões de hectares (ha), em 3.552 municípios. Para ter dimensão, é praticamente o tamanho do estado de Pernambuco. Dessa área, 77,6% são dedicados ao cultivo do eucalipto, à frente de pinus (18,6%) e outras espécies (3,8%).

O eucalipto é a madeira utilizada em praticamente toda obtenção de carvão vegetal (98,4%), 86,9% da lenha e 87,4% para papel e celulose.

O analista Carlos Alfredo Guedes aponta que essa preferência se explica por características da espécie, incluindo o tempo necessário para cultivo.

"O eucalipto tem muita diversidade de uso e um crescimento muito rápido, em torno de sete a oito anos. Se adaptou muito bem aqui em solo brasileiro, se adaptou muito bem ao clima", diz Guedes, comparando com o pinus, que leva de dez a 12 anos para ser colhido.

Minas Gerais é o estado com maior área de eucalipto plantado, com 2,1 milhões de ha, ou seja, é como se houvesse um Sergipe de eucalipto dentro de Minas.

Já o município com maior floresta plantada da espécie é Ribas do Rio Pardo, no Mato Grosso do Sul. São 380,7 mil ha, quase duas vezes a área da cidade de São Paulo.

Extrativismo vegetal

No extrativismo vegetal, a atividade madeireira também é a predominante, com 65,6% dos R$ 7 bilhões gerados. Em seguida, o outro grupo de destaque é formado pelos produtos alimentícios, que respondem 28,6% do valor gerado (R$ 2,0 bilhões).

Dentro desse grupo, metade é representado pelo açaí (50,9%). Em seguida figuram erva-mate (26%) e castanha-do-pará (9,7%).

"O açaí amazônico é coletado de uma palmeira nativa regional, concentrando 92,9% de sua extração na região Norte. Em 2024, essa produção foi de 247,5 mil toneladas", frisa o IBGE.

O Pará registrou a maior produção de açaí, com 168,5 mil toneladas (68,1% do total nacional). Dos dez municípios com maiores volumes, oito são paraenses.

Limoeiro do Ajuru, no nordeste do estado, ostenta o título de maior produtor brasileiro, com 20,2% de tudo o que foi extraído de açaí no país em 2024.

Já a extração de erva-mate é concentrada na região Sul e alcançou produção de 377,4 mil toneladas em 2024. O Paraná é o campeão nacional, com 85,8% da produção brasileira. O município com maior volume extraído foi o paranaense São Mateus do Sul, representando 17,2% do extraído no país. (Agência Brasil)

Câmara aprova transferir capital do Brasil para Belém durante COP30

A Câmara dos Deputados aprovou na quinta-feira (25), projeto de lei (PL) que determina a transferência simbólica da capital do Brasil para Belém (PA) entre os dias 11 e 21 de novembro, enquanto durar a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

O texto agora segue para análise do Senado. De autoria de deputada Duda Salabert (PDT-MG), o PL 358 de 2025 permite a transferência dos poderes Executiva, Legislativo e Judiciário de Brasília para a capital paraense.

Com isso, os atos e despachos do presidente da República e dos ministros de Estados assinados no período da COP30 serão datados na cidade de Belém. Segundo Salabert, a transferência permite maior interlocução entre autoridades brasileiras e estrangeiras.

"Essa medida demonstraria o compromisso do governo e do Parlamento brasileiro com as questões ambientais e a necessidade de encontrar soluções efetivas para um problema que afeta todo o planeta", escreveu a parlamentar ao submeter o projeto na Câmara.

O relator do PL em plenário, deputado José Priante (MDB-PA), por sua vez, apontou que essa medida não é inédita, uma vez que a capital foi transferida para o Rio de Janeiro (RJ) em 1992, durante a Rio 92, que foi a primeira conferência da ONU sobre clima.

"Isso retrata a importância de que todos os brasileiros possam, nesse momento, através desse gesto da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, reconhecer o simbolismo desse evento no coração da Amazônia", justificou Priante.

Foram 304 votos favoráveis e 64 contrários. Apenas o partido Novo e a liderança da oposição se posicionaram contrários ao texto.

"A transferência da capital, mesmo sendo simbólica, envolve pagamento de aluguel de veículos, aluguel de local, despesa com TI [Tecnologia da Informação]", disse o deputado Luiz Lima (Novo-RJ).

De acordo com o texto, o Executivo regulamentará a Lei, estabelecendo as medidas administrativas, operacionais e logísticas necessárias à transferência temporária da sede do governo federal.

Na mesma sessão, a Câmara aprovou o PL 2.334 de 2023 que modifica as regras do Fundo Nacional da Segurança Pública (FNSP) para permitir o uso de parte dos recursos em atividades de segurança viária e qualificação de agentes de trânsito.

Pelo substitutivo aprovado, 5% do valor das multas de trânsito devem ir para o fundo. O dinheiro será usado para construir ou reformar unidades de órgãos de trânsito, comprar equipamentos e veículos, além de capacitar agentes. (Agência Brasil)